



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.686/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 5.570.039,79** (cinco milhões e quinhentos e setenta mil e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.1067		SDR-RECAPE –CONVÊNIO 101029-21	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	241.014,76
15.451.0018.1068		SDR-RECAPE –CONVÊNIO 101527/21	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	182.775,03
15.451.0018.1069		SDR-RECAPE – CONVÊNIO - 101528-21	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	250.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	156.250,00
15.451.0018.10XX		SDR-RECAPE – CONVÊNIO 101529-21	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

15.451.0018.10xx		SDR-RECAPE –demanda 021449	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	150.000,00
15.451.0018.10xx		SDR-PAVIMENTAÇÃO NOSSA RUA -021867	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	750.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	750.000,00
15.451.0018.xxxx		SDR- REFORMA DE PRAÇAS-025626	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	700.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	140.000,00
15.451.0018.10XX		SDR – REFORMA DE PRAÇAS -025760	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	400.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	150.000,00
15.451.0018.10XX		CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	100.000,00
15.451.0018.1069		RECAPE – 09032021-012077	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	175.000,00
			5.570.039,79

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 2.170.039,79** (dois milhões e cento e setenta mil e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 3.400.000,00** (três milhões e quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	3.200.000,00
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL		
2.422.00.00.00 – TRANSF DE CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.54.0.1.00– TRANSF. CONV EST INFRA ESTR EM TRANSP		
2.422.54.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios SDR - 110.000		2.100.000,00
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL		
2.422.99.00.00 – OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO		
2.422.99.0.1.00– OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios SDR - 110.000		1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	200.000,00
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL		
2.414.54.00.00 - TRANSF DA UNIÃO		
2.414.54.0.1.00- TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP		
2.414.54.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios - 110.000		200.000,00
TOTAL		3.400.000,00


Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Fevereiro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa